



EDITAL Nº 05/2017

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO

A Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos termos da Lei Complementar nº 361, de 17/03/2015, **COMUNICA** a todos os interessados, que serão oferecidas classes e/ou aulas para contrato temporário, inicialmente aos classificados no **Concurso Público – Edital nº 11/2015** e as remanescentes aos classificados no **Processo Seletivo nº 4/2016**, continuando da classificação em que terminou a última atribuição de 2016.

1 - Os candidatos classificados deverão comparecer portando documento de identidade original com foto, bem como, original dos diplomas que comprovem habilitação na disciplina objeto da atribuição.

2 - Os candidatos que vierem a assumir classes e/ou aulas deverão se apresentar na(s) escola(s) em que tiveram classes e/ou aulas atribuídas, até no máximo 48 (quarenta e oito) horas depois de encerrada a sessão.

3 - A previsão de classes e/ou aulas e localidade da substituição estão disponíveis no Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração.

4 - A sessão de atribuição a que se refere este Edital será realizada conforme abaixo:

Disciplina	CHAMADA PARA CONTRATOS NOVOS / LISTA DE ATRIBUIÇÃO – A PARTIR DE	Data	Horário	Local
Prof. - Educ. Infantil	177º / 2015	03/04	18H15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua Itanhaém, 37, Jardim Russi
Prof. III - Dança	07º / 2016			
Prof. III – Música/Canto	Início/ 2016			
Prof. III – Matemática	Início/ 2015 – 56º/ 2016			
Prof. III – Geografia	99º / 2015			
Prof. III – História	156º / 2015			
Prof. III – Arte	18º / 2016			
Prof. III - Ciências	231º / 2015			
Prof. III – Inglês	201º / 2015			
Prof. III – Ed. Especial	Início/ 2015			

5 - Esgotadas as listagens de classificação e havendo ainda aulas a serem atribuídas, a Comissão poderá se utilizar do que estabelece a Indicação do CEE nº 157/2016 e atribuir aulas aos docentes com licenciatura diversa, que comprovarem possuir carga horária mínima na disciplina objeto da atribuição, desde que, estejam nas listas do **Concurso Público – Edital nº 11/2015** ou do **Processo Seletivo nº 4/2016**.

6 - O candidato que não se apresentar ao servidor responsável pela atribuição quando chamado de acordo com sua classificação ficará impedido de participar da sessão após chamamento do candidato seguinte.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

7 - O docente que venha a ser contratado ficará sujeito a avaliação permanente de seu desempenho pela direção da unidade escolar, pela supervisão de ensino e Secretaria de Educação, podendo a bem do serviço público, ser dispensado a qualquer momento, quando:

- I - seu desempenho não atender às necessidades do serviço;
- II - incorrer em desídia;
- III - faltar injustificadamente, em uma mesma classe, em determinado dia da semana, durante dez dias sucessivos ou vinte dias intercalados, durante o ano;
- IV - desistir das aulas que forem atribuídas, ainda que parcialmente;
- V - incorrer em violação de responsabilidade disciplinar;
- VI - as aulas atribuídas tiverem de ser retiradas para atribuição ou restituição a titular de cargo.

7.1 A dispensa deverá ser mediante relatório da autoridade competente que ateste a ocorrência de uma das hipóteses para a dispensa, salvo a prevista para atribuição ou restituição a titular de cargo.

8 - Os casos que por ventura não forem abrangidos por este edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, mediante aplicação do que determina a legislação competente vigente.

28 de março de 2017.

Prof^a Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

ANEXO I

	M	T	M/T/N	M/T	N	Total Geral
ARTE						
BLOCO 1	20	20				40
NOVO HORIZONTE	20	20				40
BLOCO 2	14	12				26
ESPLANADA II	14	12				26
CIÊNCIAS						
BLOCO 1		18				18
JUVENAL		18				18
INGLES						
BLOCO 1	11	10				21
CAIEIRAS	9					9
SITIO SANTO ANTONIO II		8				8
SÃO GONÇALO	2	2				4
BLOCO 2	12	13				25
CHAC INGRID	8	1				9
SANTA LUZIA	4	5				9
AVEDIS		7				7
MATEMATICA						
BLOCO 1				40		40
PROJETO DEFASAGEM				40		40
BLOCO 2	15	15				30
ESPLANADA II	15	15				30
BLOCO 3	5	15				20
CECAP	5	10				15
JUVENAL		5				5
FEGO CAMARGO						
BLOCO 1			20			20
CANTO			20			20
BLOCO 2			20			20
BALLET			20			20
ED ESPECIAL						
BLOCO 1	20				20	40
MADRE CECILIA	20				20	40
GEOGRAFIA						
BLOCO 1	15	12				27
ERNESTO	3					3
ESPLANADA I	12	12				24
HISTÓRIA						
BLOCO 1	18	9			12	39
EZEQUIEL (SOCIOLOGIA)					6	6
EZEQUIEL (FILOSOFIA)					6	6
EVARISTO (HISTÓRIA)		6				6
SANTA CATARINA (HISTÓRIA)	18	3				21

	Escola	M	T
PEI			
BLOCO 1	PAIOL	20	20
BLOCO 2	MARLENE MIRANDA	20	20
BLOCO 3	JARDIM DAS AMÉRICAS	20	20
BLOCO 4	VILA VELHA	20	20
BLOCO 5	SHALOM		20
BLOCO 6	CHÁCARA FLÓRIDA		20
BLOCO 7	SÃO GONÇALO I	20	20
BLOCO 8	JARDIM AMÉRICA	20	20
BLOCO 9	QUIRIRIM	20	20
BLOCO 10	ESTORIL II	20	20
BLOCO 11	SITIO I	20	20
BLOCO 12	CHÁCARA FLÓRIDA	20	20
BLOCO 13	JARDIM AMÉRICA	20	20